

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024. ....**

**Presidência:** Vereadora Dorinha Melgaço **Abertura:** 12h43min **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão: Diácono Gê (PSDB), Valdmix Silva (Republicanos) e Dorinha Melgaço (Republicanos) **Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Constatada a presença do quórum regimental foi dispensada a leitura e aprovada a ata da 1ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, realizada no dia 6 de setembro de 2024. **2ª Parte: ORDEM DO DIA:** Inicialmente, a Presidente explicou que o início da reunião atrasou devido a juntada de novos documentos por parte do advogado da Vereadora Nair Dayana, o que requereu análise prévia por parte da Comissão. Prosseguindo, a Presidente explicou que a defesa da Vereadora Nair Dayana apresentou requerimento no sentido de dispensar o depoimento das testemunhas de defesa e que sejam aproveitados os depoimentos prestados pelas testemunhas na Ação Penal de n.º 00911016-20.2023.8.13.0704 e passou a palavra para o Dr. José Henrique se manifestar. O Dr. José Henrique confirmou a apresentação do requerimento e solicitou a dispensa das testemunhas. Em seguida, a Presidente submeteu o requerimento a votação, ficando aprovado por três votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. Continuando a Presidente solicitou a juntada aos autos da Representação por Quebra de Decoro Parlamentar N.º 1/2024. Logo após, a Presidente iniciou a tomada do depoimento do Sr. José Carlos da Costa, servidor da Câmara Municipal de Unaí. **DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ CARLOS DA COSTA:** O Sr. José Carlos iniciou dizendo o seu nome completo e informando que é servidor público da Câmara Municipal de Unaí, que exerce a função de Controlador Interno da Casa e que não possui nenhuma relação de parentesco ou amizade com a Vereadora Nair Dayana e, em seguida, prestou o compromisso de dizer a verdade. Explicando sobre o processo de solicitação de diárias feito pelos Vereadores da Câmara Municipal de Unaí, disse: “o Processo de concessão de diárias, ele é efetivado pela presidência com base na resolução 563 de 2012, que orienta o procedimento para que se faça isso. O Vereador ele tem um formulário que ele preenche para solicitar essa diária e ele tem um prazo de dois dias uteis para fazer essa apresentação. Eventualmente, em casos excepcionais, o Presidente pode desconsiderar esse prazo. A partir daí a solicitação é encaminhada para o Controle Interno, que verifica se os critérios estão sendo obedecidos: data de partida e chegada, se esses horários são condizentes com o valor da diária, que a diária dependendo do tempo ela tem um valor, até 12 horas é um valor x, acima de 12 horas é um valor y, uma diária completa no período de 24 horas ou acima de 12 horas, o objeto da viagem também é analisado, o objeto ele tem que ser priorizado para que a gente identifique nesse objeto o interesse público, porque se não houver, obviamente, a Câmara não pode fazer esse pagamento. Após feita essa análise o processo é encaminhado com o parecer da controladoria e encaminhado ao presidente. O presidente defere ou não. Ele tem o poder de deferir ou não. Depende de outros fatores, por exemplo, disponibilidade orçamentária, disponibilidade de veículo, essa aí já é uma questão do gabinete, o controle interno não interfere em relação a isso. Em relação a ressarcimento: A resolução ela diz que quando a diária se estende além do prazo que foi previsto pelo Vereador na solicitação ele pode fazer um pedido de ressarcimento desse valor, pelo motivo de ter ficado além do que deveria. É encaminhado para o Controle Interno para o Controle Interno dar um parecer sobre a legalidade ou não de fazer o ressarcimento, também encaminhado ao Presidente”. Questionado se tem conhecimento de algum documento fiscal adulterado apresentado em processo de diária da Vereadora Nair Dayana, respondeu: “na verdade eu tive notícia de que poderia ter sido adulterada a nota fiscal mesmo depois do processo ter sido atestado como regular. O Serviço de Contabilidade e Tesouraria recebe o relatório de prestação de contas e atesta a regularidade e essa regularidade da prestação de contas, ela foi feita no dia 17 de janeiro se eu não me engano, pelo Serviço de Contabilidade. Até então, eu não sei quando que foi que surgiu uma

denúncia de uma possível adulteração, mas quando eu recebi, eu recebi um processo de solicitação da Vereadora no dia 27 de dezembro, alguns dias depois dela ter feito a diligência. Acho que ela viajou no dia 23 de dezembro e ela teria que retornar no mesmo dia. Seria uma diária equivalente apenas a alimentação, em torno de cento e oitenta e alguma coisa, na época, se eu não me engano. Só que ela, depois de retornar, informou que teria tido a necessidade de pernoitar na cidade de Brasília por causa de chuva e porque, também, a reunião teria se estenderia além do que deveria, acho que com o Deputado Igor Timo. Tendo em vista essa questão ela apresentou requerimento ao Presidente para complementação de uma diária completa, porque quando você ultrapassa as 12 horas, você tem direito a diária completa, que é a alimentação mais a pousada, um acréscimo de quatrocentos e quarenta e um reais na época. Aí esse requerimento, como a diária, o requerimento de ressarcimento também veio para a controladoria, aí foi solicitado a Vereadora para apresentar comprovações de que teve na cidade e realmente pernoitar, ter tido a necessidade de ficar em Brasília além do horário. Poderia ter sido a nota fiscal de uma refeição, poderia ser a nota fiscal de uma diária de um hotel e ela apresentou esse documento. Aparentemente não havia problema, mas a nota fiscal é eletrônica, tem uma chave ali e essa chave pode ser consultada. Então, no momento, quando eu recebi a nota, eu verifiquei e o Vereador tem fé pública, então, com a presença da nota fiscal, nós encaminhamos ao Presidente manifestando favoravelmente a concessão da complementação da diária, diante das alegações da Vereadora e diante da apresentação da nota fiscal”. Questionado se poderia esclarecer quais as medidas que são tomadas caso algum documento falso seja apresentado em processo de diária de viagem, respondeu: “na verdade se ele, se o documento for comprovado que é falso no momento no momento do recebimento do relatório, o serviço de contabilidade recusa a prestação de contas e o Vereador ou o Servidor ele fica em alcance. Agora, em relação a comprovação de um documento falso, nunca aconteceu, mas eu entendo que o correto seria no mínimo abertura de um processo administrativo para apurar”. Neste momento a Presidente utilizou da palavra para explicar a todos que acompanhavam a reunião que foi aberto um Processo Administrativo nesta Casa para apurar, na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, e internamente não era ato de Servidor. Prosseguindo, a Presidente perguntou se algum dos Vereadores gostaria de fazer uso da palavra. O Vereador Diácono Gê questionou o Sr. José Carlos se o acréscimo do valor da diária é algo comum e qual a justificativa apresentada pela Vereadora, ele respondeu: “a justificativa dela, eu vou pegar o documento dela aqui para ler, pode ser?”, “a Vereadora Nair apresentou um ofício ao Presidente no dia 27 de dezembro, direcionado, na época, ao Vereador Valdmix Silva, que está presente aqui: Sr. Presidente, cumprimentando por meio do presente, venho através deste requerer a Vossa Excelência o ressarcimento da hospedagem referente a noite do dia 23 para o dia 24 de dezembro, referente a diária de viagem de Protocolo n.º 3868 da Vereadora Nair Dayana a Brasília para audiência no gabinete do Deputado Federal Igor Timo, justifica-se o pedido conforme citado requerimento de diária que seria do dia 23 a 24 de dezembro, devido a reunião ter terminado já tarde da noite – então um dos motivos que ela alega é que a reunião se estendeu além do horário previsto – bem como a forte tempestade de chuva, a Vereadora teve que se acomodar durante a noite para logo de manhã vir embora, sendo o que se apresenta para o momento e tal”, “e na verdade você perguntou se é comum. Não é comum. Os pedidos de ressarcimentos são raros, não é muito comum não”. O Vereador Valdmix Silva questionou o Sr. José Carlos quanto a chave que permite conferir a veracidade da nota fiscal, se foi feito o rastreamento, ele respondeu: “na verdade no momento do recebimento, quando você vê que tem uma chave e tem o número da nota fiscal, a princípio atendeu, até porque a gente não tem motivo para desconfiar da palavra de um Vereador, até porque ele tem fé pública, se tiver tido algum problema posterior, até porque não é o controle interno que faz essa conferência da nota, isso aí é competência do Serviço de Contabilidade e o Serviço de Contabilidade declarou a legalidade do

processo no dia 17 de janeiro, mas eu, depois que foi feita a denúncia e surgiu o comentário de que poderia ter sido adulterada a nota, na época, eu fiz a consulta com a chave no Banco Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas. A nota fiscal existe, consta o nome da Vereadora Nair Dayana como beneficiária da nota. Tem uma única, única, em relação a nota que foi apresentada aí, a nota e os dados disponíveis no sistema de notas fiscais, no finalzinho, onde consta o nome, além da Vereadora, de outras duas pessoas e na nota que ela apresentou, nesse campo, lá no final, consta apenas o nome da Vereadora Nair, certo? Inclusive eu tenho aqui, eu emiti agora também, no finalzinho, quando você faz a consulta no sistema de notas fiscais, ele emite aqui tudo que é relacionado a esta nota fiscal, são dez páginas, está aqui, aí você vem conferindo e tudo bate certinho, quando você vem no último item, a descrição Informações Complementares de Interesse do Contribuinte, aí você tem aqui valores do tributo, endereço, Edifício Venâncio, aí hóspede: Nair Dayana Xavier, período 24 de dezembro das zero e trinta e nove a 24 de dezembro às zero horas, aí hospedes e aí estada, aí vem o nome de Carlos Aurélio Ferreira e Rafaela Xavier Ferreira. Esses dois últimos nomes, na nota que ela apresentou não constam. Não sei se por motivo da impressão da nota fiscal ser resumida, porque você pega esse documento que é emitido pelo Sistema de Nota Fiscal Eletrônica são dez páginas, a nota fiscal é só uma página, então, o motivo de ter sido suprimido eu não sei se a nota fiscal foi adulterada ou não, isso aí talvez a comissão depois responda essa pergunta, mas na nota fiscal apresentada não consta. Aí na nota fiscal tem aqui dados adicionais, informações complementares, valor aproximado, tributos, hóspede Nair Dayana Xavier, está correto conforme aqui as informações e não tem o nome dos outros dois que são citados no documento do banco de dados de nota eletrônica”. Prosseguindo, a Presidente passou a palavra para o Dr. José Henrique, advogado da Vereadora Nair Dayana, que perguntou ao Sr. José Calos se o valor da diária pago na Câmara Municipal de Unai é fixo, ele respondeu: “a diária não é indenizatória, quando você recebe pelos gastos, cada gasto que você faz você tem que buscar uma nota fiscal para justificar, antigamente era, até antes de 2012 me parece que era indenizatório, hoje não é mais, estabelece um valor determinado e a pessoa que vai fazer a viagem ela tem que comprovar que esteve no local com declaração do órgão onde ela esteve, com uma ou outra nota fiscal, mas o valor é fixo, não é indenizatório, é fixo”. Questionado sobre o ressarcimento, respondeu: “você tem na lei que, quando o deslocamento exigir abaixo de 12 horas, vamos supor, 11 horas e 59 minutos, você tem direito a uma parte da diária, que é a alimentação, hoje é cento e noventa e sete reais. Se deu 12 horas ou mais, você já faz jus a uma diária completa, que aí inclui a parte de pousada, e essa pousada entorno de mais quatrocentos e alguma coisa, então hoje seria seiscentos e alguma coisa, não sei os valores exatos aqui, mas hoje uma diária completa são seiscentos e sessenta e alguma coisa e só a alimentação seria cento e noventa e sete. O que aconteceu no caso da Vereadora é que ultrapassou as 12 horas, estava previsto menos que 12 horas, ultrapassaram as 12 horas e ela faz jus, ela só precisava comprovar que por motivo de força maior ela teve que ficar além do período e aí ela faz jus a essa parte complementar da pousada, foi o que ela fez”. Questionado se ela então faria jus ao valor da diária e a justificativa que estaria equivocada, sendo a suposta falsificação da nota, respondeu: “na verdade doutor, se ela tivesse, o fato de ter outras pessoas relacionadas na nota que se hospedaram com ela não seria impedimento para receber a diária, porque inclusive ela viajou em veículo particular. Tem uma restrição de viagem quando você faz em veículo oficial porque você não pode dar carona, você não pode transportar terceiros, tem alguns determinados casos que são exceções, mas em regra você não pode transportar terceiros, mas em veículo oficial, inclusive, tem pessoas que não dirigem, então, logicamente, ela tem que ter um terceiro para dirigir para ela, o que tem que ter na nota é que o nome dela tem que constar na nota, porque é um comprovante que ela está apresentando. Se uma filha, um filho ou um parente hospedou junto, isso não é problema. Se houve essa adulteração,

seria, no meu entendimento, desnecessária ter sido feita”. Questionado se o valor teria sido adulterado na nota fiscal, respondeu: “não tem nenhum dado incorreto com relação a nota, só nesse finalzinho que tem, na nota que foi apresentada foram omitidos os nomes de duas pessoas que se hospedaram juntas e no sistema de notas fiscais eletrônicas consta, além do nome da Vereadora, os nomes de duas outras pessoas, que na nota fiscal que foi apresentada não tem. Como que isso aconteceu eu não sei”. Questionado se essa alteração teria alguma influência, respondeu: “não influenciaria, mas é aquela questão que eu disse antes, você adulterar algum documento, uma nota fiscal, é crime”, “o gasto está correto, o que ela apresentou gerou o direito dela de ressarcimento. Talvez tenha sido desconhecimento da própria regulamentação, porque a regulamentação quando ela trata de deslocamento de veículo particular, ela tem uma exigência maior que todo lugar que você chega você tem que ter uma nota fiscal para comprovar que realmente você fez aquele percurso, porque você não tem o motorista para conduzir, mas basicamente é isso e você não tem o impedimento de transportar outras pessoas com você”. Finalizando o depoimento a Presidente agradeceu o servidor José Carlos e chamou para depoimento a Vereadora Nair Dayana. Neste momento, o Dr. José Henrique afirmou: “Sra. Presidente, a Vereadora Nair não ir prestar esclarecimentos não, ela não está em estado psicológico bom para isso, se sentiu muito constrangida aqui nesse plenário, achou que está sendo alvo de perseguição, de humilhação, e ela não está bem psicologicamente e nem mentalmente, com criança doente mais uma vez, porque ela sofreu o processo todo com problemas gravíssimos e agora, hoje, ela não vai se apresentar para poder fazer declarações não”. A Presidente, neste momento, afirmou: “primeira coisa eu gostaria de informar Vossa Excelência que essa Comissão em momento nenhum, atestado por Vossa Excelência que acompanhou o processo, agiu politicamente ou tentou intimidar, inclusive, estou registrando porque eu senti que nós fomos meio que afrontados com essa fala. Dizer a Vossa Excelência que momento nenhum nos tolhemos, tratamos diferente, até porque esta Comissão sucedeu quase que com as mesmas pessoas da Comissão de Ética, foi feito por sorteio e ela teve, Vossa Excelência que é a defesa teve todo o processo para requerer e, em nenhum momento, jamais indeferimos qualquer requerimento de Vossa Excelência ou da Vereadora e nós não fizemos nenhum julgamento, o Senhor não conhece nenhuma publicidade desta Casa nesse sentido, dessa Comissão e de ninguém”, “em momento nenhum, mesmo que ficou aberto a qualquer questionamento, nós não fomos questionados e nem tivemos contestados qualquer ação de, tanto da Comissão de Decoro, que eu sou Presidente e aqui tem outros membros que fazem parte desta comissão, nem posterior a esta Comissão. Então eu digo e atesto que em momento nenhum, ainda que psicologicamente, ainda que abatida, os atos não foram de nenhum Vereador desta Comissão e a denúncia, também, Dr. José Henrique, não foi de nenhum Vereador desta Comissão”. O Dr. José Henrique se manifestou dizendo: “eu entendo Presidente, eu entendo o que a Sra. está falando, o que eu estou falando é que esse processo aqui é apenas mais um desse procedimento. O que levou o desgaste da Vereadora nesse tempo todo foi a quantidade de procedimento, o cansaço diante de tanta opinião de rede social, pessoas leigas que não conhecem, dando publicidade equivocada do ato e, além disso, afetou toda a gravidez que ela teve, que foi conturbada, filho doente, perda da mãe, perda do pai, ela realmente não está com situação psicológica de participar e dizer de maneira tranquila o que deveria falar perante a Comissão, porque ela está realmente abalada”. A Presidente propôs em votação o encerramento da fase de instrução da Representação por Quebra de Decoro Parlamentar n.º 1/2024. Sendo aprovado por três votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. Encerrada a ordem do dia e nada mais havendo para tratar, A Presidente declarou encerrada a reunião às 13h17min, agradecendo a presença de todos. Aprovada a presente ata no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Ass.: Presidente: \_\_\_\_\_.

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_. Membro: \_\_\_\_\_,